

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO DIRETORIA DE EXTENSÃO E PELAÇÕES INSTITUCIONAIS



DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2019 CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS DOS CÂMPUS PARA OS JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2019

O Pró-Reitor de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de chamada interna de estudantes para participarem da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019** e dispõe sobre as normas gerais do evento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019** configuram-se em um conjunto de atividades esportivas e culturais que buscam estimular o convívio solidário entre alunos e servidores, a integração entre os campi, a promoção e a valorização da Educação e do Esporte na formação integral do estudante, além de:
- 1.1.1. Promover um conjunto de atividades esportivas, de características integradoras e solidárias, que reúna discentes e servidores dos campi do IFPA.
- 1.1.2. Prestará uma importante contribuição para desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física, no contexto do IFPA.
- 1.1.3. Expandir o conhecimento do esporte em uma perspectiva integralizadora, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento da cidadania.
- 1.2. Esta é uma promoção da **Pró-Reitoria de Extensão do IFPA** (**PROEX-IFPA**) com apoio das **Diretorias Gerais dos Campi**, articulada entre as Coordenações de Extensão e os servidores da área de Educação Física, organizados em um Grupo de Trabalho com competências específicas para execução do evento.
- 1.3. Este Edital reúne o conjunto das normas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019**, em atendimento a política de incentivo aos esportes, no âmbito do IFPA, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação de que trata o presente edital refere-se à seleção de equipes para as atividades esportivas dos **JOGOS ETAPA ESTADUAIS dos JIF/2019**. Poderão participar deste Edital todos os campi do IFPA e seus discentes regularmente matriculados, nos níveis de ensino oferecidos pela instituição, conforme Art. 11º do Regulamento Geral dos JIF EE 2019.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD.

- 2.2. Poderão participar dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019**, alunos com idade de até 19 anos completados no ano da competição, devidamente matriculados e frequentando regularmente ao menos uma disciplina dos cursos regulares: integrado, subsequente e superior presencial, conforme Art.11°, parágrafo 1° do **REGULAMENTO GERAL 2019 dos JIF**.
- § 1º: Cada Campus poderá inscrever, na condição de responsável, apenas um servidor (a), professor (a) de Educação Física, para cada uma das modalidades coletivas e individuais.
- § 2° Caso o campus não possua professor de Educação Física ou em número insuficiente, é permitido a indicação, por inscrição na ficha geral, de um (a) professor (a) da Rede Federal do IFPA, que atenda as especificações deste edital, podendo assumir as ações nos jogos pelo referido Campus.
- § 3° O professor da área de educação física da instituição poderá ser auxiliado por um estagiário da mesma área de formação e também por outro servidor do campus, na questão de auxílio com materiais, documentação dos alunos e nos ambientes de competição no momento das partidas e provas. Em nenhuma hipótese o estagiário e o servidor que estarão auxiliando poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

3. DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1. A ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019 será organizada pelo Grupo de Trabalho, composta pela COORDENAÇÃO ORGANIZADORA GERAL e COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL do Campus Belém.
- 3.2. A ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019 será realizada no período de 14 a 18 de agosto de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição de participação do Campus deverá ser realizada por meio de ficha de inscrição geral das modalidades, através do endereço <u>coordenacao.desporto@@ifpa.edu.br</u>, durante o período de 15 de julho a 10 de agosto de 2019.
- 4.2. Após a confirmação de participação do Campus (conforme item 4.1), a inscrição geral dos participantes (servidores e discentes) deverá ser feita pelo chefe de delegação responsável de cada Campus, através de formulário *on-line*, que será enviado por e-mail.
- 4.3. Em concomitância, o chefe de delegação de cada campus deverá preencher a ficha de inscrição para cada modalidade, em que existirão alunos participantes, conforme art. 22° do REGULAMENTO GERAL dos **JIF/2019**, que estará disponível em formulário *on-line*, na página da PROEX/IFPA (http://proex.ifpa.edu.br/component/content/article?id=219).
- 4.4. Cada **ficha de modalidade** deverá ser entregue **no credenciamento**, preenchida, com a assinatura do Diretor Geral e do professor (a) de educação física responsável, acompanhada dos documentos comprobatórios, conforme Art. 13 do Regulamento Geral dos jogos.
- 4.5. A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do Campus, na modalidade.
- 4.6. Serão permitidas substituições de nomes, nas fichas de inscrição, até o dia do **CREDENCIAMENTO**, que ocorrerá em 14 de agosto de 2019 das 08h as 17h





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 4.7. As inscrições se efetivarão no período de 15 de julho a 10 de agosto de 2019, mediante preenchimento e submissão dos anexos a este Edital e serão realizadas nos CAMPI, onde as equipes serão formadas.
- 4.8. É atribuição do servidor docente da área de Educação Física dos Campi, indicado através do Diretor Geral, como CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus, a receber, analisar e encaminhar as inscrições para anuência da Direção Geral do campus, bem como organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.
- 4.9. O CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus é o representante legal perante a COORDENAÇÃO GERAL DOS JOGOS, sendo responsável pelo credenciamento do campus e de responder por problemas referentes às questões técnicas ou específicas, conforme Art 9° do Regulamento Geral dos jogos.
- 4.10. Não serão aceitas fichas entregues fora do período de inscrição e/ou com erros de preenchimentos e/ou com rasuras.
- 4.11. Os participantes serão inscritos por campus e por modalidade desportiva.
- 4.12. No caso de dúvida, a COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/ 2019** poderá exigir quaisquer documentos que comprovem a validade da inscrição do participante.
- 4.13. O termo de cessão de responsabilidade, cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade e autorização de hospedagem de menor é de responsabilidade de cada campus participante.
- 4.14. Além da relação geral dos participantes (servidores e discentes) do campus, os demais documentos necessários para o credenciamento dos mesmos estão explicitados conforme Art. 13° do regulamento geral: CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista), de cada atleta, declaração de matricula e frequência do discente, em uma lista geral, de acordo com o Art. 11° e o Art.12, combinados com os § 1° e § 2°, e com carimbo e assinatura da Direção Geral de cada campus.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 4.15. No caso dos alunos participantes na modalidade de **judô**, é obrigatório apresentar a cópia da **certificação de faixa**, **emitida pela federação ou academia que está ligado**.
- 4.16. Serão exigidas como documentações do **estagiário participante** a declaração da IES a qual pertence e a declaração de autorização da Direção Geral.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Cada participante só poderá se inscrever em até duas modalidades coletivas e em até duas modalidades individuais, de acordo com o art. 11° § 2° do REGULAMENTO GERAL do **JIF 2018**.
- 5.2. As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais referentes a cada modalidade, salvo as adequações realizadas pela COORDENAÇÃO GERAL dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL JIF 2019**.
- 5.3. Em conformidade ao Art. 5 do **REGULAMENTO GERAL dos JIF 2019,** o quantitativo máximo para cada modalidade será:

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	9	9	FUTSAL	10	10
NATAÇÃO	18	18	FUTEBOL	16	X
TÊNIS DE MESA (Individual)	3	3	HANDEBOL	12	12
VOLEI DE	2	2.	VOLEIBOL	10	10
PRAIA	2	2	XADREZ	5	5

- 5.4. O professor de Educação Física designado como **Chefe de Delegação** será o responsável pela conduta dos participantes do seu campus durante todo o período do evento, desde a saída de seu campus até o retorno ao local de origem.
- 5.5. Cada equipe deverá ter no mínimo 01 (um) professor (a) de Educação Física que será responsável pela conduta desportiva dos integrantes da sua equipe, dentro e fora dos locais de competição.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 5.6. Os professores de Educação Física responsáveis pela modalidade e que forem expulsos no decorrer de uma partida, estes serão automaticamente impedidos de participar do próximo compromisso de sua equipe, ficando sujeito a sanções disciplinares do código disciplinar do COJIF e Regulamento Interno do IFPA.
- 5.7. Para o Campus que tiver um participante com qualquer tipo de irregularidade comprovada, este será imediatamente eliminado da modalidade correspondente.
- 5.8. Os participantes, ou professor responsável que transgredirem ou desvirtuarem os objetivos das atividades com insultos ou agressões infundadas, serão julgados (as) pela COORDENAÇÃO GERAL da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019**, tendo como penalidade a não participação na próxima edição da **ETAPA REGIONAL dos JIF/2019**, conforme preconiza o Art. 21 do Regulamento Geral dos JIF/2019.
- 5.9. O quantitativo de **participantes atletas**, por campus, está descrito no **quadro de distribuição de vagas**, apresentado abaixo:

ordem	CAMPUS	Masculino	Feminino
1	ABAETETUBA	27	16
2	ANANINDEUA	22	23
3	ALTAMIRA	41	29
4	BELÉM	46	43
5	BRAGANÇA	35	32
6	BREVES	13	7
7	CON. ARAGUAIA	36	17
8	CAMETA	30	15
9	CASTANHAL	58	22
10	ITAITUBA	20	7
11	MARABÁ IND.	40	8
12	MARABÁ R.	20	15
13	OBIDOS	45	25
14	PARAUAPEBAS	15	3
15	SANTARÉM	36	28
16	TUCURUÍ	45	27

• Dados informados pelos DGS de cada campus, via email.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 5.10. A participação na **ETAPA REGIONAL dos JIF/2019** será validada perante a participação (inscrição, credenciamento e competição na modalidade inscrita) na **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019.**
- 5.11. No caso de haver apenas uma equipe ou atleta inscrito na modalidade, haverá a homologação automática para a etapa regional, considerando o quadro de distribuição de vagas, listado abaixo:

INDIVIDUAIS	Vagas para o JIF EN	COLETIVAS	Vagas para o JIF EN
ATLETISMO	8	BASQUETEBOL	14
JUDÔ	4	FUTSAL	14
NATAÇÃO	4	FUTEBOL	13
TÊNIS DE MESA	4	HANDEBOL	19
VOLEI DE AREIA	4	VOLEIBOL	14
		XADREZ	02

- 5.12. Só haverá substituição de alunos, para nacional, nos casos de extrema necessidade, com comprovação mediante pedido protocolado à PROEX, em até **15** (**quinze**) dias antes dos JIF EN 2019, para a competição regional.
- 5.13. O chefe de delegação, no credenciamento, deverá apresentar os documentos, na ordem exigida pelo **check-list**.

6. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

6.1. Constarão da ETAPA ESTADUAL dos JIF/2019, as seguintes modalidades:

INDIVIDUAIS	COLETIVAS
ATLETISMO	BASQUETEBOL
JUDÔ	FUTSAL
NATAÇÃO	FUTEBOL
TÊNIS DE MESA	HANDEBOL
VOLEI DE AREIA	VOLEIBOL
. 522122111211	XADREZ





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

7. DO REGULAMENTO GERAL

- 7.1. O REGULAMENTO GERAL da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2018 estará em consonância ao REGULAMENTO GERAL dos JIF.
- 7.2. O REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE, da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2019, estará em consonância ao REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE dos JIF.
- 7.3. As disputas serão realizadas em estritas obediências as regras vigentes nas confederações nacionais e ao regulamento específico do JIF EE 2019, de cada modalidade.

8. CRONOGRAMA DO EVENTO

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO		
De 15 de julho a 10 de agosto de 2019	Inscrição de dirigentes, modalidades e atletas.	Preenchimento das fichas disponíveis no link e, posterior encaminhamento ao endereço eletrônico coordenacao.desporto@edu.gov.br.		
Dia 14 de agosto de 2019, das 8h às 16h.	Credenciamento dos participantes das modalidades individuais e coletivas	Conferência de documentação de cada câmpus participante.		
Dia 14 de agosto de 2019, das 16h.	Reunião Técnica das Modalidades	Reunião com Chefes de Delegação dos campi.		
Dia 14 de agosto de 2019, das 17h.	Abertura da Etapa Estadual dos JIF/2019	Abertura do evento com presença de alunos, professores e de autoridades e dirigentes;		
De 15 a 18 de agosto de 2019, das 08h às 21h.	Disputas das modalidades	Execução dos jogos das 11 modalidades		

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI PARTICIPANTES

9.1. Os Campi que estarão aptos a participar com seus atletas e seleções terão as seguintes responsabilidades:





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 9.1.1. Providenciar transporte de ida e volta de sua delegação de acordo com a programação do evento;
- 9.1.2. Providenciar as diárias e passagens dos professores que participarão do evento;
- 9.1.3. Providenciar pagamento de auxilio estudantil aos estudantes/atletas que participarem do evento;
- 9.1.5. Responsabilizarem-se por eventuais danos no ALOJAMENTO do Campus, provocados pela sua delegação, durante o período de hospedagem;
- 9.1.6. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do Congresso Técnico e dos jogos;
- 9.1.7. Inscrever o Campus dentro do prazo previsto, conforme Regulamento Geral;
- 9.1.8. Entregar a documentação, junto com crachá de identificação, dentro do prazo estipulado conforme cronograma.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos contra o indeferimento de um ou mais atletas;
- 10.2. Os recursos devem ser submetidos pelo Chefe da Delegação, conforme Anexo VIII, observando os documentos comprobatórios solicitados no referido anexo;
- 10.3. Após a análise e parecer, não será mais admitido recurso com o mesmo teor;
- 10.4. Recursos que contenham ofensas que atentem contra a integrada profissional ou moral dos membros da Comissão Geral, serão automaticamente indeferidos e as responsabilidades apuradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Reitoria do IFPA, representada pela PROEX, estará acompanhando e monitorando todas as ações da COORDENAÇÃO GERAL DA ETAPA ESTADUAL dos JIF EE/2019, no âmbito da sua realização, através da COORDENAÇÃO DE CULTURA, ARTE E DESPORTO DO IFPA.





DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESPORTO.

- 11.2. Esse evento vem ao encontro dos anseios da comunidade discente e docente, que possui uma história esportiva de peleja, para alcançar classificação para as Etapas Regional e posteriormente a Nacional, dos Jogos dos Institutos Federais.
- 11.3. Todos os documentos norteadores citados estarão disponíveis na pagina da PROEX/IFPA http://proex.ifpa.edu.br.
- 11.4. A declaração de matricula e frequência, solicitada, o modelo estará disponível na página da PROEX/IFPA http://proex.ifpa.edu.br.
- 11.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Geral Organizadora da Etapa Estadual dos JIF/2019.

Belém, 10 de julho de 2019

Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro

Pró-reitora de Extensão em exercício PROEX/Reitoria/IFPA Port. n°1504/2016-GAB